

TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos****MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Processo Administrativo nº 10675.725950/2023-66

Termo Aditivo nº 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 2360, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pelo Chefe Substituto da Divisão de Programação e Logística, Sr. Fernando Duarte Linhares Mota, CPF ***.774.566-**, nomeado pela Portaria COGEP nº 1, de 24 de janeiro de 2023, publicada no BS de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula Siapecad nº 02543383, matrícula Siape nº 2787584, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Nevada Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, sediada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1.484, Centro, na cidade de Cornélio Procopio/PR, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por Paulo Ricardo de Andrade Cardoso, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10640.725479/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 05 meses, a partir de 01/08/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 102.982,64 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 514.913,20 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170088/00001;
- II) Fonte de recursos: 3032000000;
- III) Programa de trabalho: 171552;
- IV) Elemento de despesa: 339039-78;
- V) Plano interno: PIULIMPEZA; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000047.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 25.745,66 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Fernando Duarte Linhares Mota
Representante legal do CONTRATANTE

(Assinado Digitalmente)
Paulo Ricardo de Andrade Cardoso
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) (Assinado Digitalmente)

Nome: Flávia Brito Medina

2) (Assinado Digitalmente)

Nome: Natália Roberta da Silva Bandeira



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/07/2026 16:48:09 por Fernando Duarte Linhares Mota.

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 14:24:43 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 15:02:35 por FLAVIA BRITO MEDINA

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 16:48:09 por FERNANDO DUARTE LINHARES MOTA

Esta cópia / impressão foi realizada por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA em 29/07/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP29.0726.17324.65SD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BBAD17B4EE3130D49C269C43FD52CED781CD0B04357BB817ECD20805A03BD77E